

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2014.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COTINUADA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E A EMPRESA PARVI LOCADORA LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, criada pela Lei nº 7.593, de 28 de dezembro de 2011, Secretaria da Administração Direta inscrita no CNPJ Nº 15.488.858/0001-14, com sede à Av. Gentil Bittencourt, nº 43, Bairro de Batista Campos, CEP: 66015-140, Belém, Pará, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Dr. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 4130238 SSP/PA e do CPF/MF nº 034.067.682-53, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua dos Tamoios, nº 1497, apto. 502, Bairro de Batista Campos, CEP 66025-125, doravante denominada CONTRATANTE e a PARVI LOCADORA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Estrada dos Remédios, nº 1700, bloco "A", sala 02, Ilha do Retiro, CEP: 50.750-265, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.228.146/0001-09, doravante denominada CONTRATA DA neste ato representada por, ANDRÉ DE CASTRO SILVA AGRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Identidade nº 12134114-32 SSP/BA e do CPF nº 678.945.184-68, residente e domiciliado na Rua 39, Quadra 01, reserva do Paiva, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.590-000, resolvem aditar o presente contrato, conforme Processo 2014/400166, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2014/400166.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2014 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Vigésima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSSIMA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de outubro de 2016, com término em 03 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos casos previstos no art. 57 da lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a SETUR, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

ENCERRAMENTO: E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 19 de setembro de 2016.


ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Secretário de Estado de Turismo


Tabelião Figueiredo

ANDRÉ DE CASTRO SILVA AGRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF n.º _____

CI n.º _____

2ª _____

CPF n.º _____

CI n.º _____

